



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4402/2017

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 4.303, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Data da Norma

04/05/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 64/2017**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.733, DE 02 DE MAIO DE 2017.

LEI N° 4.402, DE 04 DE MAIO DE 2017

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.733/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), com aumento de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à Comunidade, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com diminuição de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2.017, com valor inicial de R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões e trezentos e setenta e dois mil reais) com aumento de R\$ 400.796,72 (quatrocentos mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

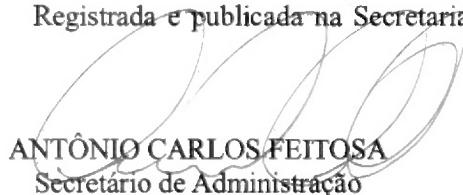
Art. 4º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, nas ações do Programa 0260 – denominado Estradas Vicinais, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 04 de maio de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax: (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50